



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 13 /2011

..... **LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**

----- Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no **dia 16 de Dezembro** (sexta-feira), a **Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Bragança**, com início às 09h00, no Auditório «Paulo Quintela» de Bragança, sito na Rua Abílio Beça n.º 75/77, com a seguinte ordem de trabalhos:

1- ACTAS: Leitura, discussão e votação da acta da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Bragança/Ano de 2011 - Quadriénio 2009/2013, realizada em 30 de Setembro de 2011.

2- PÚBLICO – Período de Intervenção.....

3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:.....

4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

4.2 -DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:.....

4.2.1 – ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2012 – ORÇAMENTO; PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E MAPA DE PESSOAL;

4.2.2 - EXTINÇÃO DA EMPRESA MMB-MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.M.

4.3 – TOMADA DE CONHECIMENTO E DISCUSSÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

4.3.1 - BRIGANTIA ECOPARK - PROPOSTA DE AUMENTO DO FUNDO SOCIAL PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA;

4.3.2 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO – DECISÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.

4.4 – A solicitação do Grupo Municipal da CDU, com vista ao exercício da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do Art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e Art.º 18.º do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança **DISCUSSÃO SOBRE “O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE BRAGANÇA – DINAMIZAÇÃO DAS ÁREAS: ECONÓMICA, SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL”.**

4.5 – A solicitação do Grupo Municipal da CDS/PP, com vista ao exercício da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do Art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e Art.º 18.º do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança, **DISCUSSÃO SOBRE “AS TAXAS E ÍNDICES INCIDENTES NA FACTURA DE ÁGUA AO CONSUMIDOR NO CONCELHO:**

a) INCIDÊNCIA SOBRE A ESPECIFICIDADE COMO TAXA NO DESIGNADO “ QUOTA DE DISPONIBILIDADE”;

b) O PRINCÍPIO DO CONSUMIDOR/PAGADOR E O CUSTO DA ÁGUA PAGO NO MEIO RURAL”.

----- Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá **ser consultada**, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, **em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 na Secção de Apoio Administrativo da Assembleia Municipal, sita na Rua Abílio Beça n.º. 75/77-Bragança....**

----- **Para conhecimento geral** se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

----- Assembleia Municipal de Bragança, 30 de Novembro de 2011.

Pelo Presidente,
O Primeiro Secretário,
Acúrcio Álvaro Pereira